
**LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2024
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

**“MODIFICA O ANEXO II, DA LEI COMPLEMENTAR N.
003/2021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais,
por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, ***Ilbnelle Santana Otoni***, Prefeito
do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar n. 003/2021,
para atualizar os vencimentos básicos dos cargos que especifica.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Margarida – MG, 23 de dezembro de 2024.

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito Municipal

ANEXO II
VENCIMENTOS

	CARGO	VENCIMENTOS
1	Diretor Escolar	R\$ 4.616,95
2	Vice-Diretor	R\$ 3.462,71
3	Coordenador Pedagógico	R\$ 4.184,11
4	Professor de Educação Básica	R\$ 3.091,90
5	Especialista em Educação Básica	R\$ 3.545,86
6	Assistente Técnico de Educação Básica	R\$ 1.933,56
7	Assistente de Educação Básica	R\$ 1.772,43
8	Auxiliar Técnico de Educação Básica	R\$ 1.611,30
9	Auxiliar de Serviços de Educação Básica	R\$ 1.412,00
10	Assistente Social de Educação Básica	R\$ 2.350,00
11	Fonoaudiólogo de Educação Básica	R\$ 2.350,00
12	Nutricionista de Educação Básica	R\$ 2.350,00
13	Psicólogo de Educação Básica	R\$ 2.350,00
14	Psicopedagogo da Educação Básica	R\$ 2.350,00
15	Fisioterapeuta da Educação Básica	R\$ 2.350,00
16	Terapeuta Ocupacional da Educação Básica	R\$ 2.350,00

Santa Margarida – MG, 23 de dezembro de 2024.

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito Municipal